



Prefeitura Municipal de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento de prazo – TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2018 PROC. 3253/2018

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2018 – Processo 3253/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS – SP, entidade de direito público interno, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado pelo EXMA. SENHORA prefeita Municipal, **PAULA OLIVEIRA LEMOS, RG nº 24.246.124-4 SSP/SP e CPF 294.123.728-33** e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, representado neste ato por **JOVITA DE FÁTIMA MACHADO** portador(a) da Cédula de Identidade RG: **9.707.816-5 CPF: 005.794.858-54** Presidente da Entidade, resolvem em comum acordo aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2018 – Proc. 3253/2018- Objeto: Parceria no atendimento de 60 (sessenta) alunos– EDUCAÇÃO ESPECIAL em atividades diversas da Educação Especial em período integral e EJA, no valor de R\$. 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil) conforme condições e cláusulas a seguir:**

Clausula 1ª - Considerando as condições de Parceria que a Entidade apresentou em oferecer Educação Especial de qualidade à crianças e adultos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e do município de Barretos colaborando com atendimento da Educação Especial desta municipalidade.

Clausula 2ª – Considerando os elementos constantes do Termo de Colaboração - Termo Original nº **009/2018** Proc. **3253/2018**, em conformidade com as Leis 8.666 de 21/08/93 e alterações, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

Clausula 3ª – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento do Termo de Colaboração Original nº **009/2018** Proc. **3253/2018**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Clausula 4ª – As parcelas advindas do presente termo serão quitadas em 12 (doze) parcelas no período de janeiro a dezembro de 2021, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas.

4.1 – Os pagamentos serão repassados à Entidade mediante contraprestação dos serviços em conformidade com a necessidade do atendimento dos alunos da rede municipal encaminhadas para atividades especiais, podendo ser reformulados mediante Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 57 caput da Lei Federal nº. 13.019/2014.

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o efetivo atendimento, inclusive na quantidade de vagas pactuadas e na qualidade dos serviços prestados, podendo suspender ou revogar o presente Termo unilateralmente, se constatadas quaisquer irregularidades ou inconformidades com o Plano de Trabalho, garantindo à Entidade o contraditório e a ampla defesa.

Assinado em 10/05/2021



Prefeitura Municipal de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

4.3 – A Entidade responderá única e exclusivamente pelas obrigações nas contratações de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.

Clausula 5ª - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 009/2018 - Proc. 3253/2018 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

Clausula 6ª - Fica prorrogado o presente Termo, após devida publicação, garantindo seus efeitos a partir de 31/12/2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS


PAULA OLIVEIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL


JOVITA DE FÁTIMA MACHADO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Testemunha:


JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Barretos-SP


Marcia Orozco de Oliveira Cargo
Supervisora Geral PAB
RG: 16.592.557-7